



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201210777

Código MEC: 776739

Código da Avaliação: 100959

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

50928 - IFG Campus Luziânia - Rua São Barrolomeu, Vila Esperança. Luziânia - GO.
CEP:72811-580

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 21/05/2014 19:00:01

Período de Visita: 03/08/2014 a 06/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

UMBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR (16233719453) -> coordenador(a) da comissão

Cláudia Joseph Nehme (41148800115)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora/Mantida é denominada de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658 ó Complemento Quadra 19 Lotes 04 e 05 Bairro Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.130-015. O Código da Mantenedora é 14110 e CNPJ 10.870.883/0001-44, criado pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional, tecnológica e gratuita em diferentes modalidades de ensino. A IES é denominada de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658 ó Complemento Quadra 19 Lotes 04 e 05 Bairro Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.130-015. O IFG tem por finalidade formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisas e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada. O Estado de Goiás encontra-se dividido em 5 Mesorregiões. Essas, por sua vez, se subdividem em 18 microrregiões, que obedecem a delimitações de caráter sócio-cultural, econômico e geográfico. O Município de Luziânia está localizado, segundo a divisão realizada pelo IBGE, na Mesorregião Leste Goiano e integra, no âmbito desta, a Microrregião 12, ou Entorno de Brasília. Essa Microrregião é composta pelos seguintes municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício. A Mesorregião Leste Goiano contempla ainda a Microrregião 11, ou Vão do Paranã. As divisões das Unidades Federativas por região, microrregião, mesorregião atendem às identidades socioeconômicas, bem como espaciais. Essas divisões atendem também a outros aspectos como a formulação de estratégias de planejamento para investimentos governamentais, visando promover

Instituição:

desenvolvimento e minimizar os desequilíbrios regionais e a identificação das demandas ocupacionais e a construção de políticas institucionais para supri-las. O município de Luziânia tende a exercer, de forma crescentemente acentuada, uma influência no campo de ensino, com propensão para se transformar em um polo de ensino superior e de Ensino Médio/Normal/Técnico da referida microrregião. O objetivo precípuo do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos. Portanto, a responsabilidade social do IFG deve envolver políticas, programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão voltados para a oferta de educação profissional e tecnológica nos diversos níveis e modalidades, observando as demandas dos diversos contextos em que a instituição se faz presente, bem como para o desenvolvimento e difusão de tecnologias novas e alternativas que contemplem demandas sociais e produtivas para a criação de condições favoráveis à geração de trabalho e renda aos trabalhadores urbanos e rurais, para o atendimento às demandas de comunidades carentes.

Curso:

O Curso tem a denominação QUÍMICA, grau Licenciatura na modalidade presencial e código 1129597.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) tem o curso de Licenciatura em Química desenvolvendo suas atividades no endereço Rua São Bartolomeu, s/nº no Bairro Vila Esperança ó Luziânia-GO, CEP 72.811-580 ó Campus Luziânia-GO sob CNPJ 10.870.883/0008-10.

O curso foi autorizado por meio da Resolução Nº 10, de 20 de setembro de 2010 e publicado na mesma data. A data em que o curso iniciou suas atividades (criação do curso) foi em 21 de junho de 2010, conforme documentação analisada. A IES possui um processo de Recredenciamento Nº 201207719 no sistema e-MEC e já protocolado.

O número de vagas oferecidas anualmente são 60, sendo 30 vagas semestrais no turno noturno com disciplinas organizadas em regime semestral e a carga horária total do curso é de 3084 horas e em hora-aula 3312. A carga horária mínima corresponde a 1971 horas de disciplinas da Matriz Curricular, 405 horas para Estágio Curricular, 200 horas para Atividades Complementares, 400 horas para Prática Docente e 108 horas para o PPC. A duração do curso é de 4 (quatro) anos distribuídos em 200 dias letivos com 800 horas anuais de trabalho escolar. A forma de ingresso no curso é através de processo seletivo unificado realizado pelo IFG.

O IFG apresenta o Índice Geral de Cursos ó IGC = 4, mas não possui ainda o Conceito Preliminar de Curso ó CPC e o Conceito de Curso ó CC por não ter participado do ENADE.

O NDE é constituído de 5 professores sendo 60% doutores e 40% mestres, reuni-se quinzenalmente, visando discutir questões inerentes ao curso, no entanto não tem autonomia para realizar modificações no PPC. Instituído pela Portaria Nº 2063 de dezembro de 2013. 2.2 O Coordenador de curso apresenta-se articulado com o corpo docente e discente e administrativo.

O Curso de Licenciatura em Química do IFG ó Luziânia é coordenado pelo professor Mestre Manoel Lucas da Silva, estatutário com regime de trabalho integral.

O coordenador do Curso professor Manoel Lucas da Silva, Bacharel em Química, Mestre em Química, com 23 meses (um ano e onze meses) na IES e 10 meses na função de coordenador do curso.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

No período entre 03 e 06 de agosto de 2014 esta Comissão realizou "in loco" a Avaliação nº 100959, Processo nº 201210777, objetivando o ato regulatório de Reconhecimento do Curso Superior de Licenciatura em Química (Cód. 1129597), oferecido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás ó IFG ó Campus Luziânia (50928).

A IES indicou como local de funcionamento o imóvel situado à Rua São Bartolomeu, s/nº no Bairro Vila Esperança ó Luziânia-GO, CEP 72.811-580 - Campus Luziânia-GO. Esse endereço coincide com o informado no formulário e-MEC, ressalte-se, porém, que a entrada principal da IES está voltada para as Ruas São Thiago e São Mateus, quando questionados pela comissão sobre a situação os gestores alegaram que nunca tiveram problemas com a localização do endereço.

Inicialmente, a Comissão de Avaliação após consulta aos documentos disponibilizados no sistema e-Mec elaborou a agenda de atividades, a qual foi encaminhada pelo Coordenador da Avaliação para os dirigentes da IES, que a aprovaram, mas solicitaram algumas alterações de horário que foi prontamente atendida.

Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram: PDI; PPC 2010/versão 2014; relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES, que foram analisados e estão dentro do prazo de validade.

Os alunos do curso de Licenciatura em Química da IES ainda não participaram do ENADE, portanto não há como verificar o CPC.

O processo de avaliação fluiu dentro da normalidade e os procedimentos de análise e verificação ôin locoõ foram realizados atendendo às normas e premissas do Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação (subsidiando o Ato de Reconhecimento).

A Comissão entende que esse Curso Superior de Licenciatura em Química é importante para a região e para o Estado pela significativa contribuição à na formação de professores como agentes facilitadores, conforme preconiza Parâmetros Curriculares Nacionais e as Orientações Curriculares.

O fechamento da agenda ocorreu com a reunião de encerramento com o corpo dirigente da IES às 18:50 h do dia 06/05/14.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALAN DUMONT CLEMENTE	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
ALEIR FERRAZ TENORIO	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Anderson Jésus da silva	Mestrado	Integral	Estatutário	46 Mês(es)
CLEBERSON PEREIRA ARRUDA	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
Dayanna Pereira dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Diego Arantes Teixeira Pires	Mestrado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
Gesiel Gomes Silva	Graduação	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
Igor Savioli Flores	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
JOAO GUILHERME MOURA SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
Laurimar Gomes da Silva	Mestrado	Integral	Outro	8 Mês(es)
LEONARDO FRANCOIS DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Luciene Pinheiro Lopes	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
Manoel Lucas da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Mariana Bernardes Borges	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Nathalie Alcantara Ferreira	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)
Regina de Carvalho Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
Rosmany Aires Cunha Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Washington Barbosa da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
Wendell Bento Geraldês	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	1
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	1
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	3
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 Observou-se que o PPC não foi construído observando as particularidades da região. A necessidade de formação de professores em química é de caráter nacional e a região de Luziana não se difere de tal fato. Foi constituído um fórum de Licenciaturas, do qual resultou a RESOLUÇÃO DE N°13, DE 02 DE JUNHO DE 2014 que define as diretrizes pedagógicas e institucionais por meio da oferta de cursos de Licenciatura no IFG. Mesmo com tal regulamentação, faz-se necessária o envolvimento do Núcleo Docente Estruturante na reelaboração do PPC.

1.2 O curso está no quarto ano de funcionamento, apresentando bolsistas no programa 21 alunos com bolsa PIBID, 3 PIBIC e conta com 3 projetos de pesquisa financiados pelo CNPQ.

1.3 Os objetivos descritos no curso de Licenciatura em Química visa também formar profissional com habilidades previstas a modalidade Bacharel.

1.4 O egresso em Licenciatura em Química terão uma formação em docência de forma generalista, com capacidade de utilizar o conhecimento adquirido e avaliar a importância do professor na formação do cidadão.

1.5 Atende a RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

1.6 As ementas apresentadas são suficientes porém pouco incipientes, necessitando adequações pelos professores, algumas bibliografias necessitam de atualizações.

1.7 Os alunos do curso de Licenciatura apresentam seminários, desenvolvem atividades com aos alunos das escolas municipais e demonstram-se envolvidos no processo ensino aprendido.

1.8 Para o estágio curricular fora apresentada a Resolução N° 31 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 do CEFET ó GO. O IFG Luziania não apresentou o documento que regulamenta e institucionaliza o estágio.

1.9 Documentado na RESOLUÇÃO N° 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

1.10 O trabalho de conclusão de curso não está regulamentado na estrutura institucional do IFG. Uma minuta que discorre sobre o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFG, com data de agosto de 2012 ainda não fora aprovada pelos órgãos competentes.

1.11 O apoio ao discente implantado possui 5 profissionais qualificados efetivos, sendo 3 assistentes sociais e 2 psicólogos. Sala de atendimento psicológico individualizada para os alunos e familiares.

1.12 A CPA foi instituída em caráter provisório através da PORTARIA N° 51 DE MARÇO DE 2013 que designa uma comissão central e oito subcomissões, sendo que o IFG ó Luziânia foi representado por um discente, um docente e um Técnico Administrativo (estes não atuam mais no Campus), visando a realização dos trabalhos pendentes. A comissão geral informou que: o relatório referente aos anos de 2009 e 2010, foram realizados com base apenas em documentos institucionais e para o relatório de 2010 e 2012 foram aplicados questionários online a toda a comunidade envolvida no processo (discentes, docentes, técnicos administrativos e comunidade externa). O relatório sugere que para dar seguimentos aos trabalhos, membros que vierem a compor a CPA sejam eleitos democraticamente.

1.13 NSA

1.14 O curso de Licenciatura conta com a disciplina Educação e Tecnologia da Informação e Comunicação e com um projeto na criação de software para o ensino.

1.15 NSA

1.16 NSA

1.17 As avaliações são realizadas através de observação diária, trabalhos individuais e coletivos, avaliações escritas, arguições,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

relatórios, atividades extraclasse, autoavaliação, estudos dirigidos. Flexibilizando ao docente diversos meios de avaliações baseando-se nos critérios estabelecidos na organização didática.

1.18 O corpo docente do curso de Licenciatura em química da IES possui 22 docentes, capacitação, a infraestrutura a ser descrita na dimensão também atende muito bem as 60 vagas anuais oferecidas, o ingresso ocorre através de processo seletivo unificado realizado pelo IFG, ou por edital de transferência.

1.19 Os professores e alunos do curso de Licenciatura em Química, atuam em parceria com as Escolas Estaduais e Municipais, destacando-se o programa de bolsa PIBID.

1.20 NSA

1.21 NSA

1.22 NSA

Conceito da Dimensão 1

3.0

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	5
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	1
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE constituído de 5 professores sendo 60% doutores e 40% mestres, reuni-se quinzenalmente, visando discutir questões inerentes ao curso, no entanto não tem autonomia para realizar modificações no PPC. Instituído pela Portaria N° 2063 de dezembro de 2013.

2.2 O Coordenador de curso apresenta-se articulado com o corpo docente e discente e administrativo.

2.3 Não se aplica a cursos presenciais.

2.4 O coordenador de curso possui 2 anos em docência superior e foi designado coordenador de curso pela Portaria N°. 1824 de novembro de 2013. Cabe ressaltar que o curso foi criado em 2010 e durante esses 4 anos esteve estruturando o seu corpo docente. Apesar de possuir apenas 2 anos de experiência no ensino superior o coordenador demonstrou habilidade na condução do curso.

2.5 O coordenador de curso possui 10 horas de aula e 30 horas disponíveis a coordenação de curso. Faz parte do quadro efetivo em regime de trabalho dedicação exclusiva.

2.6 Não se aplica a cursos presenciais.

2.7 O curso possui 22 docentes, dos quais 18,18% doutores, 72,72% mestres, 4,54 % especialista e 4,54% graduados. Houveram algumas alterações no corpo docente, entre o período do preenchimento do Instrumento pela IES e a avaliação in loco: 1. Permuta entre os professores Maxwell Severo da Costa que atuava no curso de Licenciatura em Química do IFG- Campus Luziânia/Go pelo professor João Modesto Brito, que atuava no IFG - Campus Urutaí conforme Portaria 1078 de 2 de julho de 2014, ambos portadores do título de mestre. 2- Entrou em exercício no quadro efetivo dos docentes da IES no dia 29 de abril de 2014 o Professor Mestre André Luiz do Santos, nomeado pela Portaria n°. 679, publicada no Diário Oficial da União dia 31/03/2014.

2.8 O corpo docente apresenta 18,18% de doutores.

2.9 Dos 22 docentes do curso de 86,36% trabalham em regime de dedicação exclusiva e 13,63% trabalham em regime de 40 horas.

2.10 - Dos 22 docentes do curso 9 exerceram atividades diferentes de docência durante a atuação profissional resultando em 40,9 %

2.11 Dos 22 docentes que compõe o quadro de docentes, 18 apresentam experiência no exercício da docência na educação básica (81,81 %) e 4 não apresentam experiência no exercício da docência na educação básica (18,18 %).

2.12 Dos 22 docentes do curso de Licenciatura em Química do IFG- Campus Luziânia/Go, 14 apresentaram 3 anos ou mais em docência no ensino superior representando 63,64%.

2.13 Não se aplica a cursos presenciais.

2.14 O NDE constituído de 5 professores sendo 60% doutores e 40% mestres exerce também a função de colegiado, foi constado através de atas que as questões inerentes a curso também são discutidas em reuniões entre NDE , coordenação e demais docentes do curso.

2.15 O curso possui 22 docentes destes 54,54% (12) apresentam de 1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos.

2.16 Não se aplica a cursos presenciais.

2.17 Não se aplica a cursos presenciais.

2.18 Não se aplica a cursos presenciais.

2.19 Não se aplica - obrigatório apenas para cursos de medicina.

2.20 Não se aplica - obrigatório apenas para cursos de medicina.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

bacharelados/licenciaturas)		
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos		3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso		5
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais)		3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12)		4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca		4
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca		3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca		3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância		NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não Se Aplica, pois o curso é presencial.		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Direito.		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Direito.		
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC		NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos		NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.		
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC		NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina e demais cursos que contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 O Campus Luziânia está em atividade a cerca de quatro anos e como todo campus em fase de expansão apresenta vários problemas para atender as exigências das dimensões. Durante a visita in loco, constatou-se que a IES disponibiliza na realidade três salas comunitárias para os docentes. Todas atendem satisfatoriamente os docentes, pois são mobiliadas, equipadas, iluminadas, ventiladas e limpas.

3.2 As atividades da coordenação de curso são desenvolvidas em uma sala de aula que foi destinada para as coordenações de curso hora existente. Na sala funcionam seis (6) coordenações, todas com suas estações de trabalho e equipamentos necessários. Quando se faz necessário um atendimento individualizado é utilizado um ambiente para tal.

3.3 A sala de professores atende de forma excelente os professores do curso, pois é ampla, mobiliada, iluminada, ventilada, com WC masculino e feminino, 2 TVs, copa, dois computadores, Wi Fi e confortável. Todos os docentes possuem tablet institucional.

3.4 As atividades de aulas do curso são desenvolvidas em oito (8) salas de aulas. São amplas, com janelas grandes, quadro branco, lixeira, computador, data show, boa acústica, iluminação e limpeza. Tem uma mesa e uma cadeira para o docente. Capacidade para 40 alunos.

3.5 O Campus Luziânia da IFG dispõe de quatro (4) laboratórios de informática devidamente equipados com 30 máquinas cada e um (1) com 20 máquinas. Normalmente, o curso utiliza um laboratório para suas atividades. Todos possuem data show e internet.

3.6 O PPC não destaca a bibliografia básica da complementar. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 vagas anuais (em média) pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Disponibilizam o portal CAPES para acesso de periódicos além de internet.

3.7 O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com um exemplar de cada título.

3.8 O Instituto por meio de sua Biblioteca disponibiliza periódicos através da assinatura virtual do portal da Capes. Atualmente o IFG possui acesso a 170 bases do portal de periódicos da CAPES. O acesso pode ser feito de qualquer computador conectado a rede interna do Instituto sendo possível o acesso pelo computador pessoal e com rede particular através da Capes na rede "CAFe" Para isso bastar acessar o link da Capes e efetivar o cadastramento.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados são quatro (4), sendo três efetivamente implantados para as atividades do Curso de Química. Atendem de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas e disponibilidade de insumos.

3.10 Atendem de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação, acessibilidade e apoio a comunidade. No aspecto normas de funcionamento, utilização e segurança foi observado a ausência dessas informações.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados implantados também atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 NSA - Não Se Aplica, pois o curso é presencial.

3.13 NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Direito.

3.14 NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Direito.

3.15 NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina.

3.16 NSA

3.17 NSA

3.18 NSA

3.19 NSA

3.20 NSA

3.21 NSA - Não Se Aplica, pois é obrigatório para o curso de Medicina e demais cursos que contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC.

Conceito da Dimensão 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Foi constada na análise do PPC uma menção direta ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) por meio da análise do ementário da disciplina de RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS, ministrada no 8º período.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente do quadro permanente (19 docentes), tem formação em pós-graduação, sendo quatro (4) doutores e 15 (quinze) mestres. Atuam como docentes temporários três professores, sendo um (1) mestre, um (1) especialista e um (1) graduado. Portanto, 22 (vinte e dois) docentes atuam no curso de Química do IFG - Luziânia.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do Curso foi instituído pela Portaria no 2063/2013-IFG, de 13 de dezembro de 2013 é formado por 5 (cinco) docentes que efetivamente atuam. Dos cinco docentes três são doutores e dois (2) são Mestres, todos em regime de trabalho de tempo integral.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES atende às condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme exigência estabelecida no Decreto.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras (Letras Libras) na estrutura curricular do curso no oitavo período com carga horária de 54 horas, atendendo o que estabelece o Decreto.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Foi verificada divulgação das informações acadêmicas na forma impressa e virtual, em especial às relativas ao curso (PPC) e à CPA.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O PPC do curso não mostra claramente a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, entretanto nas conversas com os docentes percebeu-se que tal integração ocorre. De modo pontual existe uma disciplina de Química ambiental no oitavo período do curso e, ao verificar o ementário dos componentes e em conversa com os docentes pode-se observar que o assunto é abordado de forma contínua e permanente ao longo de diversas disciplinas e atividades extensionistas (semana acadêmica) do curso.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso de licenciatura em Química tem carga horária total real de 3084 horas, sendo 1971 h em conteúdos específicos, 400 h de práticas como componentes curriculares vivenciadas ao longo do curso, 200 h de atividade complementares e 405 h de estágio docente e portanto atente às DCN's específicas para o curso de licenciatura em Química.

Foi verificada na análise do PPC uma menção direta ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) por meio da análise do ementário da disciplina de RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENAS. Contudo não foi observada nenhuma menção específica da temática em outras atividades do curso. O Corpo docente do curso de Química é formado por 22 docentes (registrados no F.E do sistema e-MEC) sendo 4 doutores, 16 mestres, 1 especialista e 1 graduado. O NDE do Curso está devidamente instituído pela Portaria N° 2063/2013-IFG, de 13 de dezembro de 2013, formado por 5 docentes sendo 3 Doutores e 2 Mestres todos em regime de trabalho de tempo integral. A IES atende às condições mínimas de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

O PPC contempla no oitavo período do curso a disciplina LETRAS LIBRAS (LIBRAS) com carga horária de 54 h. Foi verificada divulgação das informações acadêmicas na forma impressa e virtual, em especial às relativas ao curso (PPC) e à CPA. Foi verificado no PPC do curso discreta integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. De modo pontual existe uma disciplina de Química ambiental no oitavo período do curso e, ao verificar o ementário dos componentes e em conversa com os docentes pode-se observar que o assunto é abordado de forma contínuo e permanente ao longo de diversas disciplinas e atividades extensionistas (semana acadêmica) do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação, constituída pelos professores Claudia Joseph Nehme e Umberto Gomes da Silva Júnior (Coordenador) realizou visita in loco no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Campus Luziânia para ato de reconhecimento do curso de Química (modalidade Licenciatura), Presencial, - situado na Rua Rua São Bartolomeu Complemento: s/n CEP: 72811580

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Luziânia/GO. O curso é ofertado no turno noturno, com tempo de integralização mínimo de 4 anos (8 semestres) e máximo de 7 anos (14 semestres) sendo ofertadas 60 vagas anuais. Considerando a hora/aula de 60 minutos praticadas no Curso de Química Licenciatura (noturno) com carga horária total real praticada pelo curso é de 3312 h, o que está de acordo com às DCNØ da área, e ainda, a carga horária total está dividida da seguinte forma: 2484h de atividades disciplinares, 200 horas de Atividades Complementares e 405 horas de Estágio Curricular Supervisionado. A carga horária e regime de trabalho do corpo docente foram todos comprovados por meio da análise dos documentos disponibilizados. Neste sentido, toda a parte quantitativa referente ao regime de trabalho dos docentes, NDE, coordenação do curso foi baseada nestes documentos e contratos.

A visita in loco realizada no período de 03 a 06 de agosto de 2014 apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas:

Dimensão NOTA

Dimensão 1 = 3.0

Dimensão 2 = 3.5

Dimensão 3 = 3.5

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, o curso de Química, Modalidade Licenciatura ó Presencial, avaliado, diante da média dos conceitos atribuídos para cada uma das três dimensões calculada pelo sistema apresentou um perfil bom de qualidade.

CONCEITO FINAL**3**